

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PONTÃO

Av. Julio de Mailhos, 1316 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-3308-1900

Ofício nº 225/2017

Pontão (RS), 24 de julho de 2017.

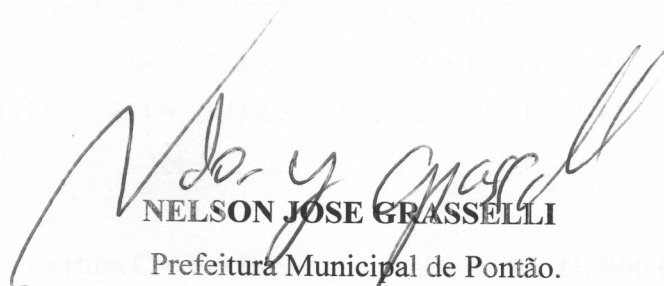
Exmo. Sr. Presidente:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para apresentar a esta Nobre Casa, o Projeto de Lei nº 026/2017, que visa a “Abertura de Crédito Especial” no Orçamento de 2017.

Solicitamos a apreciação no regime de urgência urgentíssima.

Sendo o que tínhamos para o momento,

Atenciosamente.


NELSON JOSE GRASSELLI
Prefeitura Municipal de Pontão.

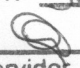
Câmara Municipal de Pontão
RECEBIDO EM

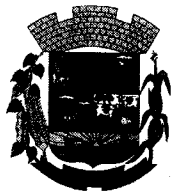
26 / 07 / 2017
Horas 14:00

Ao Exmo. Sr. Vereador

Velton Vicente Hahn

M.D. Presidente da Câmara Municipal de Pontão

Fis: <u>03</u>
Processo nº <u>36/17</u>
 Servidor



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PONTÃO

Av. Julio de Mailhos, 1316 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-3308-1900

PROJETO DE LEI Nº 026/2017, de 24 de julho de 2017.

Autoriza a Abertura de Crédito Especial e Aponta Recursos.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a Abrir Crédito Especial no orçamento do município de 2017 no valor de **R\$ 74.314,38** (Setenta e quatro mil, trezentos e quatorze reais e trinta e oito centavos) no seguinte projeto/atividade:

0701 15 452 0021 2039 – CEMITÉRIO

45326100000000 0001 0 0001 77104.0 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEL..... R\$ 21.000,00

0501 20 606 1008 2013 – PATRULHA AGRÍCOLA

44905200000000 1129 - 39310.0 – EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE R\$ 30.882,38

0901 08 243 1001 2187 - PBT-PBVI – ASSISTÊNCIA SOCIAL

31901100000000 1181 O 77119.8 VENCIM.VANTAGEM	R\$ 1.932,00
33903000000000 1181 O 77181.3 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 5.000,00
33903600000000 1181 O 77289.5 OUTROS SERVIÇOS DE TERC PF	R\$ 500,00
33903900000000 1181 O 77371.9 OUTR.SERVICOS TERCEIROS PJ	R\$ 15.000,00
Total	R\$ 22.432,00

Art. 2º– A Abertura Crédito Especial no valor de **R\$ 21.000,00** (vinte e um mil reais), a que se refere o **Art. 1º** será coberta pela **redução de verbas** nos seguintes projetos/atividades:

0301 04 122 0002 2005 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

33903900000000 0001 (1768.0) OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PJ R\$ 21.000,00

Art. 3º- A Abertura do Crédito Especial no valor de **R\$ 30.882,38** (trinta mil, oitocentos e oitenta e dois reais e trinta e oito centavos), e **R\$ 22.432,00** (vinte e dois mil, quatrocentos e trinta e dois reais) a que se refere o **Art. 1º** será coberta pelo **Superávit financeiro do exercício anterior**.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

12

FIS: 02
Processo nº 36/13
Servidor



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PONTÃO
Av. Julio de Mailhos, 1316 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-3308-1900

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pontão (RS), aos 24 dias do mês de julho de 2017.

NELSON JOSE GRASSELLI

Prefeito Municipal

Fis: <u>03</u>
Processo nº <u>36/17</u>
Servidor <u>Q</u>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PONTÃO

Av. Julio de Mailhos, 1316 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-3308-1900

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e Senhores vereadores;

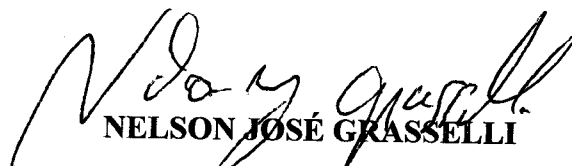
Estamos enviando o presente Projeto de Lei de n.º 026/2017, que trata da abertura de crédito especial, requerida pela Secretaria de Finanças, no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), que visa a “Abertura de Crédito Especial” no Orçamento; objetivando “a aquisição de Imóveis”, eis que o Cemitério Municipal necessita de ampliação, que se deu por meio do Decreto de desapropriação N.º 1364. A área de terras particulares, de 1.739,95 m² (um mil, setecentos e trinta e nove, vírgula noventa e cinco, metros quadrados), foi avaliada em 20.000,00 (vinte mil reais).

À abertura de crédito especial de que trata o Art. 3º, trata-se de superávit do exercício anterior.

Solicitamos ainda que o referido projeto seja apreciado em regime de **urgência urgentíssima**, tendo em vista que há a necessidade de efetivar-se o pagamento da indenização da referida área, bem como, ajustar o orçamento.

Atenciosamente,

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 24 dias de julho de 2017.


NELSON JOSÉ GRASSELLI
Prefeito Municipal

